088
26/11/2026

APEOESP

81 ANOS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E DOS PROFESSORES

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à CNTE e CUT

GRANDE VITÓRIA DA LUTA DA APEOESP, DA CNTE, DOS EDUCADORES!

STF DECIDIU: PISO NACIONAL É O VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA!

Tribunal deu prazo de até dois anos para a implementação da repercussão na carreira. Já vamos cobrar essa providência do Governo Tarcísio

Abono complementar é fora da lei!

Secretaria de Comunicação

Em julgamento concluído nesta quinta-feira, 26 de novembro, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o piso salarial nacional é o vencimento inicial da carreira do Magistério. Portanto, subterfúgios como o abono complementar criado no Estado de São Paulo e que vem sendo praticado pelo governo de Tarcísio de Freitas não mais poderão existir. É um expediente fora da lei.

Em sua decisão, os ministros deram prazo de até dois anos para Estados, Distrito Federal e Municípios viabilizarem a repercussão em todos os cargos, faixas e níveis da carreira.

Aguardamos a publicação do acórdão do julgamento, sob responsabilidade do ministro Dias Tofolli, para verificação oficial do resultado do julgamento, de acordo com as informações já divulgadas.

Luta histórica da APEOESP

É importante recordar que a existência do piso nacional começou a se concretizar quando o deputado constituinte e professor Gumercindo Milhomem Neto, ex-presidente da APEOESP, inscreveu na Constituição Federal que o Brasil deveria ter o piso salarial profissional nacional. Em 1989, apresentou projeto para regulamentar o piso. Mesmo tendo sido arquivado, o projeto abriu caminho para o advento da lei do piso, em 2008.

A APEOESP abraçou de imediato a luta pela implementação correta da lei do piso - como ponto de partida (como salário-base) e não como teto salarial, incidindo os reajustes anuais sobre todos os cargos, faixas e níveis da carreira do Magistério. A lei do piso, no entanto, sofreu resistência ativa de Estados e Municípios no que se refere à sua metodologia e em relação a base salarial sobre a qual seria aplicada, questão que se resolveu formalmente apenas na década de 2010.

A APEOESP, por meio de peça jurídica elaborada pela Dra. Maria Cláudia Canale, então membro do corpo jurídico do Sindicato, ingressou no Tribunal de Justiça de São Paulo, com ação judicial rechaçando o recém-criado abono complementar pelo Governo do Estado. A ação exigia o pagamento correto do piso, de modo que o salário-base fosse ajustado para que, no mínimo, correspondesse ao valor do piso. A sentença em primeira instância mandou corrigir o salário-base em 10,15%, aplicando-se o mesmo percentual em toda a carreira. A sentença foi confirmada em segunda instância, no próprio TJSP e em terceira instância, no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O pagamento dos 10,15% não foi feito porque o Estado de São Paulo conseguiu o acolhimento de um irregular "recurso extraordinário", com o falso argumento de que haveria falência financeira do Estado se pagasse o reajuste e os retroativos.

A decisão do STF pode recolocar nossa ação de novo na ordem do dia. Mas essa não é uma consequência automática.

Muitos anos de experiência na luta sindical e na Educação pública nos ensinaram o valor do trabalho em equipe e a força da luta coletiva. E este é o caminho que continuaremos a trilhar para que a lei do piso seja corretamente aplicada no estado de São Paulo.



Secretaria de Comunicação